



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1533

FÁTIMA DO SUL-MS, 06 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 205/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Concede licença maternidade as servidoras que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder** licença maternidade as servidoras públicas municipais do quadro contratados,

lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, relacionadas no anexo único desta, nos termos do artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.06.2026.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 205/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026			
NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
GABRIELLI LOPES BORGES	ENFERMEIRO DO E.S.F	120 DIAS	24.06.2026 À 21.10.2026
JAQUELINE GONÇALVES VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	120 DIAS	02.06.2026 À 29.09.2026

PORTARIA Nº. 208/2026, 06 DE JULHO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025

da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025 e edital complementar , publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
10º	NILTON TIAGO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (06.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2026, 06 DE JULHO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado EDITAL SEMECT N.º 001/2025**, de 14 de novembro de 2025, Homologado em 10 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 10 de dezembro de 2025, edição n.º 1404, página 05, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

Professor de Ensino Fundamental -Anos Iniciais (Sede)

Class.	Nome	C.H.S
16	ROBERTÂNIA NOGUEIRA SARAIVA SOBRAL- desistente	20H
17	NEIDE PEREIRA DA SILVA- desistente	20H
18	SILVANA CRISTINA GOMES PEREZ- desistente	20H
19	ELZA AMERICA DOS SANTOS VICENTE- desistente	20H

2	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA - PCD	20H
---	--------------------------------------	-----

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos documentos a seguir:

- 01 Foto 3x4
- Atestado de saúde ocupacional
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso) ou carteira digital
- Cadastro do PIS ou PASEP
- Comprovante de escolaridade (conforme solicita o edital)
- Certidão de Nascimento ou casamento/e ou certidão de união estável
- CPF do Cônjuge
- Certidão de nascimento de filho menor de 16 anos
- CPF de filho menor de 16 anos
- Telefone de contato pessoal
- Comprovante de residência
- Declaração de bens
- Declaração de não acúmulo de cargo público
- Certidão Eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (06.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 077 DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Decreta ponto facultativo para os órgãos e para as entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fátima do Sul -MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o dia 09 de julho é feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município, conforme Lei Municipal nº 53 de 18 de outubro de 1967;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Fátima do Sul no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza ou em razão do interesse público, não possam ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente, conforme determinação dos respectivos titulares dos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 06 de julho de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

LEI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**LEI Nº 1.476 DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.445, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de uso especial dos quiosques públicos localizados na Ilha do Sol, para fins turísticos e gastronômicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 1.445, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A área permanecerá de uso público, sendo vedado ao concessionário qualquer ato que restrinja o acesso da população ou altere a destinação pública do local, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

§ 1º Fica autorizado o fechamento do acesso público à ilha nos horários em que os quiosques não estiverem em funcionamento, para fins de segurança e manutenção, mediante prévia e ampla divulgação dos horários de acesso.

§ 2º O concessionário poderá promover a locação do espaço para eventos particulares, inclusive fora do horário comercial, com restrição de acesso ao público, por no máximo 5 (cinco) dias por mês, garantindo que não haja prejuízo ao acesso público nos demais dias.

§ 3º Em dias de grande movimento, para garantir a segurança e o bem-estar dos frequentadores, o acesso de pessoas poderá ser limitado quando atingida a capacidade máxima de lotação do local, a ser definida pelo Poder Público.

§ 4º Fica autorizada a cobrança de um valor simbólico de entrada, para pessoas não residentes em Fátima do Sul, a ser regulamentado pelo Poder Executivo e cobrado pelo concessionário, como medida de controle de fluxo de pessoas em dias de grande movimento e para contribuir com a manutenção e limpeza da área.”

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 1.445, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A concessão será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos.”

Art. 3º O artigo 6º da Lei nº 1.445, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 2º O Poder Público Municipal poderá, de forma concorrente, promover medidas para garantir a segurança e a limpeza do local, em cooperação com o concessionário, visando sempre o interesse público e a integridade dos frequentadores.»

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de julho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal